



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

COMUNICAÇÃO 1

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado acerca do edital de **Pregão Eletrônico TRE/ES nº 30/2019**, cujo objeto é **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split**, informamos:

QUESTIONAMENTO:

Possuo duas empresas nas seguintes condições:

Empresa A: empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) em meu nome, com cadastro SICAF, sem acervo técnico;

Empresa B: empresa limitada em que sou sócio com 50% de participação com cadastro SICAF em andamento, com acervo técnico.

Poderia participar do certame acima com a empresa A e executar o contrato com a empresa B?

RESPOSTA:

Conforme edital, em especial o disposto nos itens 2.2.5.4 e 9.6, nas condições informadas, não é possível.

Vitória, 24 de julho de 2019

Aloysio Gabriel Mattos
Pregoeiro – TRE-ES